

Ofício nº 3/2026 – G.P.

Procs. CM nº 4981/2025

Santo André, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia da Leis nº 10.928, de 2026, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
133/2025	10.928/2026	Dispõe sobre o acolhimento humanizado de mães que tenham dado à luz natimorto ou sofrido perda gestacional nas unidades de saúde do município de Santo André.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/

